



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas, com o objetivo de promover ciclo de debates sobre os direitos das pessoas idosas.

JUSTIFICAÇÃO

O ciclo de audiências tem por objetivo realizar ciclo de debates sobre os direitos das pessoas idosas, tendo como referência a Política Nacional do Idoso, instituída por meio da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Esse ato normativo visa assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

De modo complementar, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa, foi editada para regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de modo a assegurá-lhes, dentre outros, preferência na formulação e execução de políticas públicas pelo Estado.

Censo Populacional de 2022 mostrou que a população de idosos com 60 anos ou mais atingiu 32,1 milhões, correspondendo a 15,6% da população brasileira. Em 2010, esse grupo representava 10,8% da população, indicando um aumento de 56% em 12 anos. Desse total, 22,1 milhões tinham 65 anos ou mais, representando



10,9% da população total, e viviam nas regiões Sudeste e Sul, representando 12,2% e 12,1% de suas populações, respectivamente.

Ao mesmo passo que aumenta a população de pessoas idosas, constata-se incremento nas violências contra esse grupo populacional. Dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) revelam que, em 2024, foram registradas 179,6 mil denúncias de violações de direitos humanos contra a pessoa idosa, sendo recorrentes as violências físicas, psicológicas, negligência, abandono e violência institucional, abuso financeiro, violência patrimonial, violência sexual e discriminação.

Em 2024, a negligência foi a principal violação de direitos, compreendendo 17,51% das denúncias registradas. Ela foi seguida pela exposição de risco à saúde, com 14,68%; pela tortura psíquica, com 12,89%; e por maus-tratos, correspondendo a 12,20% do total de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do MDHC no último ano.

Tendo isso em vista, urge a necessidade de debatermos e buscarmos soluções para o alarmante aumento dos casos de violações de direitos humanos contra a pessoa idosa. Para tanto, serão ouvidos especialistas no assunto, a serem indicados oportunamente à Secretaria da Comissão.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 7 de janeiro de 2026.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1477744756>